SECRETARIA ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Intersetorialidade do SUS e SUAS no enfretamento à situação de emergência e estado de calamidade pública

MINISTÉRIO DA CIDADANIA

PÁTRIA AMADA BRASIL
GOVERNO FEDERAL

SUS e SUAS no enfrentamento à situação de emergência e estado de calamidade pública

- Necessidade de **cooperação**, **articulação** e **ações coordenadas** entre os dois Sistemas.

- A parceria entre SUAS e SUAS é fundamental para a garantia de proteção à população em situação de vulnerabilidade e aos trabalhadores, especialmente durante o período de emergência em saúde pública

Articulação em nível federal – Exposição de Motivos MP 953

- Cumpre frisar que a rede SUAS, que é fundamental para manter o Cadastro Único atualizado e assim identificar o público alvo dos programas, bem como para prestar assistência para pessoas mais humildes, inclusive em caso de funeral, é de grande importância nesse momento para:
- a) **disseminar informações sobre o vírus e formas de prevenção ao contágio**, sobretudo para aquelas pessoas que, por força dos vínculos de trabalho informais e/ou frágeis, ou mesmo por atuarem em áreas consideradas essenciais, não podem se auto isolar;
- b) **atuar de modo conjunto com as equipes de saúde do território** para identificar as famílias que tiveram um ou mais membros atingidos pela doença, de modo a complementar as orientações sobre o isolamento familiar dos demais membros, fornecer orientação e encaminhamento para obtenção de benefícios eventuais e socioassistenciais, bem como realizar a acolhida e a escuta qualificada acerca dos impactos vivenciados pela família em razão da situação de saúde de um ou mais de seus membros;
- c) **atender pessoas em situação de rua, com identificação de sintomas** e encaminhamento adequado dos casos; e

Articulação em nível federal

- Na elaboração de suas orientações para o enfrentamento à situação de emergência em saúde pública, o Ministério da Cidadania aumentou a articulação com o Ministério da Saúde, tendo havido compatibilização de todas as orientações da SNAS a estados, DF e municípios com as diretrizes e normas do Ministério da Saúde.
- Tendo em vista a maior vulnerabilidade à COVID-19 de alguns públicos, foi realizada maior aproximação com as áreas técnicas do MS que tratam de tais públicos específicos (Pessoas Idosas e população em situação de rua).
- No caso dos Serviços de acolhimento para Idosos, que constituem uma situação de particular risco de disseminação e complicações devido à COVID-19, como demonstra a experiência internacional, as normativas em relação a esse público foram construídas em discussão com a Coordenação de Saúde da Pessoa Idosa da Secretaria de Atenção Primária à Saúde/MS. A partir de tal discussão, foi elaborada conjuntamente NT para orientação aos gestores estaduais, distrital e municipais da Saúde e Assistência Social.

Necessidade de Articulação em Nível Local

É imprescindível que cada órgão gestor de Assistência Social nos municípios, no Distrito Federal e nos estados, estabeleça uma relação interinstitucional com o órgão gestor da Saúde, com, no mínimo:

- Instituição de instância de governança
- Estabelecimento de fluxos e responsabilidades
- Elaboração conjunta de Plano(s) de Contingência

Principais Normativas do MC que trazem orientações quanto à articulação SUAS X SUAS durante a Pandemia

Principais Normativas do MC que trazem orientações quanto à articulação SUAS X SUAS durante a Pandemia

- Portaria MC 337/2020
- Portaria SNAS nº 54/2020 – NT nº 07/2020
- Portaria SNAS nº 59/2020 – NT nº 11/2020
- Portaria SNAS nº 65/2020 – NT nº 12/2020
- Portaria SNAS nº 69/200 – NT nº 13/2020
- Portaria SNAS nº 86 /2020 – NT 25/2020
- Portaria SNAS nº 100/2020 - – NT nº 36/2020

- Medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública no âmbito do SUAS.
- Recomendações gerais para garantir a continuidade da oferta de serviços e atividades essenciais da AS, com medidas que garantam a segurança e a saúde de usuários e profissionais do SUAS.
- orientações quanto ao atendimento nos serviços de acolhimento de crianças e adolescentes no contexto da COVID-19.
- orientações quanto ao atendimento nos serviços de acolhimento de pessoas idosas ou com deficiência no contexto da COVID-19.
- Recomendações para garantia de proteção social à população em situação de rua no contexto da COVID-19.
- Recomendações para o atendimento às mulheres em situação de violência doméstica e familiar no SUAS no contexto da Covid-19.
- recomendações para o funcionamento da rede PSB e de PSE de Média Complexidade: assegurar o atendimento à população nos diferentes cenários epidemiológicos da pandemia.

Todas as recomendações da SNAS às gestões locais foram compatibilizadas com as principais informações e diretrizes do Ministério da Saúde, com destaque para:

- Protocolo de manejo clínico do coronavírus (covid-19) na Atenção Primária à Saúde. Versão 7.
- Protocolo de Manejo Clínico da COVID-19, na Atenção Especializada. Brasília, 2020;
- Orientações Sobre Apoio Social às Pessoas com Tuberculose Durante a Pandemia da Covid 19;
- Oficio Circular Nº 5/2020/CGDR/.DCCI/SVS/MS - Orientações sobre as ações de manejo e controle da tuberculose durante a epidemia da COVID- 19;
- Perguntas e respostas frequentes sobre COVID-19 e Tuberculose para pessoas em tratamento da tuberculose;
- Prevenção ao COVID-19 no âmbito das Equipes de Consultório nas Ruas;
- Saúde Mental e Atenção Psicossocial na Pandemia COVID-19. Recomendações para os Consultórios na Rua e a Rede de Serviços que atuam junto com a População em Situação de Rua. FIOCRUZ/MS.
- Plano Nacional de Contingência para o cuidado às Pessoas em Situação de Rua - COGE/CGGAP/DESF/SAPS/MS.
- NT Nº 12/2020 - COGE/CGGAP/DESF/SAPS/MS - Recomendações do Ministério da Saúde para atendimento à população em situação de rua.
- NT Nº13/2020-COGE/CGGAP/DESF/SAPS/MS - Recomendações do MS para o acolhimento adequado à população em situação de rua durante a pandemia do coronavírus (COVID-19).
- NT nº 4/2020-SAPS/MS que esclarece recomendação de realização de testes rápidos para detecção do novo Coronavírus (SARS-CoV-2) na população idosa.
- NT nº 08/2020 COSAPI/CGCIVI/DAPES/SAPS/MS que trata da prevenção e controle de infecções pelo novo Coronavírus (COVID-19) em instituições de longa permanência de idosos (ILPI)
- NT nº 9/2020 -SAPS/MS - que trata da prevenção e controle de infecções pelo novo Coronavírus (COVID-19) em instituições de longa permanência de idosos (ILPI)
- Protocolo de Manejo Clínico para o Novo Coronavírus
- Brasil. Agencia Nacional de Vigilancia Sanitaria. NT nº 05/2020 GVIMS/GGTES/ANVISA, que reúne orientações para a prevenção e o controle de infecções pelo Coronavírus em ILPI.

PORTARIA SNAS Nº 59/2020 – Nota Técnica 11

- Recomendações gerais para o órgão gestor da Assistência Social
- Redução da aglomeração e manejo do fluxo de entrada e saída de profissionais nos SAI
- Medidas para manter a criança ou o adolescente em ambiente familiar seguro e prevenir o Acolhimentos
- Medidas para abreviar a permanência no Serviço de Acolhimento:
- Medidas para reduzir o número de acolhidos nas unidades de Acolhimento Institucional:
- Medidas para a prevenção da transmissibilidade do Coronavírus
- Medidas para promover a qualidade de vida e o manejo do estresse
- Acompanhamento das famílias dos acolhidos
- Casos suspeitos ou confirmados de contaminação pelo novo Coronavírus
- Acolhimento para crianças e adolescentes em situação de rua

Portaria SNAS nº 59/2020 e Nota Técnica nº11

Portaria SNAS nº 86/2020 e Nota Técnica nº25

Recomendações gerais para o atendimento às mulheres em situação de violência doméstica e familiar na rede socioassistencial do Sistema Único de Assistência Social - SUAS no contexto da Pandemia do novo Coronavírus, Covid-19.

Portaria SNAS nº 100/2020 e Nota Técnica nº36

Recomendações para o funcionamento da rede socioassistencial de Proteção Social Básica (PSB) e de Proteção Social Especial (PSE) de Média Complexidade do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), de modo a assegurar a manutenção da oferta do atendimento à população nos diferentes cenários epidemiológicos da pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19.

Portaria SNAS nº 86/2020 e Nota Técnica nº25

Portaria SNAS nº 100/2020 e Nota Técnica nº 36

A situação de rua é considerada, em si**, uma violação dos direitos**, que expõe as pessoas nessa condição à vivência de inúmeros riscos sociais.

O Suas tem papel central na atuação com a população em situação de rua**.**

De acordo com o Censo SUAS – 2019:

- **228 Centros Pop**
- **2.723 CREAS**
- **1.663 Serviços Especializados em Abordagem Social**

A efetivação dessa política nacional, (coordenada pelo MMFDH*) tem como pressuposto a articulação intersetorial.

A Pandemia de COVID 19 é uma situação de grande risco que agravou as condições de vida dessa população e impôs a necessidade de adoção de outras medidas de proteção.

Neste sentido, a SNAS publicou a **Portaria nº 69**, de 14 de maio de 2020, e Nota Técnica nº13, com **recomendações gerais para a garantia de proteção social à população em situação de rua, inclusive imigrantes, no contexto da pandemia do novo coronavírus (Covid-19).**

O Decreto nº 7.053, de 23 de dezembro de 2009, institui a

Política Nacional para a População em Situação de Rua

A nota técnica trouxe recomendações gerais ao Órgão Gestor da Política de Assistência Social, Unidades e Serviços Socioassistenciais de média e alta complexidade, que atendem pessoa em situação de rua:

- Orientações organização e implementação das ações urgentes e necessárias;
- Medidas para prevenção da transmissibilidade;
- Manejo de casos suspeitos ou confirmados de contaminação pelo novo coronavírus nas unidades de acolhimento;
- Medidas para apoiar a adesão às recomendações sanitárias, a qualidade de vida e o manejo do estresse;
- Especificidade do atendimento a crianças e adolescentes em situação de rua, entre outros.

Portaria SNAS nº 69/2020 e Nota Técnica nº13

Fotos Google– Leonardo Leão / Semasc

Em relação aos Serviços de Acolhimento para PcD e Idosos, a SNAS publicou a Portaria nº 65/2020 e a Nota Técnica nº12, que traz orientações e recomendações gerais aos gestores e trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social dos estados, municípios e Distrito Federal quanto ao atendimento nos serviços de acolhimento de pessoas idosas ou com deficiência no contexto de emergência em saúde pública decorrente do novo Coronavírus, COVID-19.

A nota técnica trouxe recomendações gerais ao Órgão Gestor da Política de Assistência Social, Unidades e Serviços de Acolhimento para Idosos e PcD, com orientações detalhadas acerca de:

- Recomendações gerais sobre ações de enfrentamento à COVID-19 para o Órgão Gestor da Assistência Social
- Diagnóstico
- Redução da aglomeração e manejo do fluxo de entrada e saída de profissionais
- Casos Suspeitos ou Confirmados de Contaminação
- Prevenção da transmissibilidade e promoção da qualidade de vida nos serviços de acolhimento para pessoas idosas ou com deficiência

Portaria SNAS nº 65 /2020 e Nota Técnica nº12

Principais Normativas do MS que trazem orientações quanto à articulação SUAS X SUAS durante a Pandemia

Articulação com o SUS

PLANO NACIONAL DE CONTINGÊNCIA PARA O CUIDADO ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA

O plano para a adoção de medidas de prevenção, proteção e recuperação da saúde, frente à possibilidade de contaminação do novo coronavírus (SARS-CoV-2) nos profissionais de saúde, na população vulnerável e profissionais dos estabelecimentos de acolhimento.

Prevê, entre outros objetivos:

- **Idenficar precocemente quais são as pessoas em situação de rua vinculadas aos serviços de acolhimento** e ao CADÚnico **com sinais e sintomas sugestivos** de síndrome gripal ;
- **Assegurar aos serviços de acolhimento o atendimento junto à Atenção Primária à Saúde (APS),** incluindo busca ativa, avaliação de risco, e coordenação do cuidado na idenficação de sinais e sintomas, promoção de isolamento e idenficação de gravidade clínica; e
- Construir e **integrar as bases de dados do Ministério da Saúde e do Ministério da Cidadania**, para cruzamento das informações georreferenciadas das Equipes de Saúde da Família (ESF), Equipes de Consultório de Rua (eCR) e Agentes Comunitarios de Saúde (ACS) responsáveis pelo cuidado nos serviços de acolhimento.
- Um dos eixos do Plano é: Ações de prevenção e suporte aos Serviços de Acolhimento.

Foi estabelecido um FLUXOGRAMA DE MANEJO DE CASOS SUSPEITOS DE COVID-19 EM ABRIGOS PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA.

Articulação com o SUS

NOTAS TÉCNICAS MINISTÉRIO DA SAÚDE

A Nota Técnica Nº 12/2020-COGE/CGGAP/DESF/SAPS/MS traz recomendações aos Estados e Municípios, especificamente, **aos profissionais de saúde das Equipes de Saúde da Família** (eSF) e Equipes de Consultório na Rua (eCR) que atuam na **Atenção Primária à Saúde** e demais profissionais da Rede de Atenção à Saúde, com o intuito de atender às **condutas necessárias para a prevenção, detecção, cuidado e contenção do coronavírus** (COVID-19). Esta nota ainda traz orientações para articulação coma rede SUAS.

A Nota Técnica Nº 13/2020-COGE/CGGAP/DESF/SAPS/MS traz recomendações do Ministério da Saúde para o **acolhimento adequado à população em situação de rua durante a pandemia do coronavírus (COVID-19)**, com o objetivo de prestar recomendações aos Estados e Municípios, especificamente, **aos profissionais do SUAS,** com o intuito de adequar o atendimento à população em situação de rua nos serviços de acolhimento e **para que tomem as condutas necessárias para o tratamento adequado durante a pandemia do Coronavírus**.

As notas tem conteúdo igual, mas a segunda dirige-se ao SUAS. As notas trazem uma série de orientações para serviços que atendem população em situação de rua, considerando aspectos relacionados a prevenção da transmissibilidade, cuidados de higiene e limpeza, orientações quanto ao isolamento e reforça a importância da comunicação entre equipes do SUAS e SUAS no manejo de casos suspeitos, entre outros.

“O Ministério da Saúde reconhece a necessidade de uma abordagem conjunta e célere entre todos os serviços voltados para a população em situação de rua realizando ações intersetoriais, **especialmente entre a saúde e a assistência social**, por meio de um exercício conjunto entre as referidas pastas com o intuito de envidar esforços para atender às necessidades iminentes dessa população”.

Articulação com o SUS

NOTAS TÉCNICAS MINISTÉRIO DA SAÚDE

A Nota Técnica Nº 04/2020 - SAPS/MS traz recomendações quanto à realização de testes rápidos para detecção do novo Coronavírus (SARS-CoV-2) na população idosa.

"Recomenda-se seguir os critérios de priorização para a testagem, de acordo com a disponibilidade de testes:

1. **Pessoas com 60 anos ou mais, residentes em instuições de longa permanência de idosos (ILPI);**
2. Pessoas com 60 anos ou mais, portadores de comorbidades de risco para complicação de COVID-19;
3. Demais pessoas sintomácas com idade igual ou superior a 60 anos."

A Nota Técnica Nº 08/2020 COSAPI/CGCIVI/DAPES/SAPS/MS e a Nota Técnica Nº 9/2020 -SAPS/MS - tratam da prevenção e controle de infecções pelo novo Coronavírus (COVID-19) em instituições de longa permanência de idosos (ILPI).

ORIENTAÇÕES GERAIS QUANTO AOS CUIDADOS DIÁRIOS DE PREVENÇÃO À COVID-19 NAS ILPIs:

- AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DOS RESIDENTES
- AÇÕES EM SITUAÇÃO DE QUADRO SUSPEITO OU CONFIRMADO DE SÍNDROME GRIPAL (CF Protocolo de Manejo Clínico da COVID-19 na Atenção Primária à Saúde / Fluxograma de Manejo de Casos Suspeitos de COVID-19)
- ACOMPANHAMENTO DAS INSTITUIÇÕES QUE ACOLHEM IDOSOS NOS TERRITÓRIOS PELA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
- ISOLAMENTO NAS INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA DE IDOSOS (ILPI) – no caso de sintomas de síndrome gripal
- ACESSO DE VISITANTES / CUIDADOS COM ÁREAS COMUNS

Foi estabelecido um FLUXOGRAMA DE MANEJO DE CASOS SUSPEITOS DE COVID-19 EM SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO PARA IDOSOS.

Normativa Conjunta

No âmbito da discussão entre o DPSE/SNAS e a Coordenação de Saúde da Pessoa Idosa da Secretaria de Atenção Primária à Saúde/MS, foi elaborada conjuntamente a **Nota Técnica MS nº 23,** de 19/05/2020 **(Articulação entre o SUS e o SUAS para Prevenção e Controle de Infecções pelo Novo Coronavírus em Unidades de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas**), assinada pelas Secretárias da SAPS/MS e da SNAS/MC.

Principais Conteúdos da Nota Técnica MS nº 23/2020

- Orientações quanto à articulação intersetorial no âmbito local, tanto no nível da gestão do SUAS e do SUS, quanto no nível assistencial entre as equipes de Saúde e de Assistência Social no território**, estabelecendo fluxos e responsabilidades.**

- A Nota Técnica destina-se a gestores e trabalhadores da Saúde e da Assistência Social e dirigentes de Unidades de Acolhimento Institucional do SUAS para pessoas idosas (ILPI).

- Para facilitar a articulação entre a gestão da Saúde e da Assistência Social recomenda: **instituir uma instância de governança (GT,** Comitê de Crise ou similar) ou tratar da temática no âmbito do Comitê de Gestão de Enfrentamento à COVID -19, onde houver.

- Elaboração conjunta de Plano (s) de Contingência (s).

Conteúdo Mínimo do Plano de Contingência (cf NT23/2020)

Realização de diagnóstico conjunto das Unidades de Acolhimento para idosos (identificarprincipais riscos à transmissibilidade do novo Coronavírus e medidas para mitigá-los)

Identificação no território de Unidades Básicas de Saúde (UBS) que serão referência para as Unidades de Acolhimento para pessoas idosas, identificando as equipes da APS que farão o acompanhamento dos acolhidos

Estabelecimento de estratégias de comunicação intersetorial ágil e de suportes da gestão da Saúde e da Assistência Social

Definição das ações que serão desenvolvidas em parceria no dia-a-dia, incluindo: orientações quanto à prevenção de infecções e atenção aos idosos assintomáticos e sintomáticos, suspeitos ou com diagnóstico confirmado de COVID-19

Estabelecimento de fluxos para dar prioridade à testagem das pessoas idosas acolhidas e testagem dos profissionais das Unidades de Acolhimento (ILPI) com sintomas de COVID-19

Definição de fluxos e procedimentos para novos acolhimentos, hospitalização e alta hospitalar de acolhidos e casos de óbito

Conteúdo Mínimo do Plano de Contingência (cf NT23/2020)

Atualização mútua sobre as orientações e normas relacionadas à rede de Saúde e Assistência Social

Definição de estratégias conjuntas para planejamento, aquisição e distribuição de EPI às Unidades de Acolhimento para pessoas idosas e de orientação/treinamento quanto à forma correta de utilização

Definir profissionais de referência da Unidade de Atenção Primária à Saúde e da Unidade de Acolhimento para interlocução diária e acompanhamento das ações, conforme Plano de Contingência

Prestar orientação aos profissionais e acolhidos sobre a COVID-19, seus sintomas e procedimentos para prevenção da transmissibilidade e mitigação de riscos nas Unidades de Acolhimento para idosos

Viabilizar a testagem de pessoas acolhidas e de profissionais das Unidades de Acolhimento que apresentarem sintomas de COVID-19, ainda que seja o teste rápido imunológico, a partir do 8º dia do início dos sintomas, priorizando-se o teste PCR para os casos de pessoas acolhidas com sinais de gravidade e/ou presença de comorbidades

Conteúdo Mínimo do Plano de Contingência (cf NT23/2020)

Possibilitar a identificação ágil e o isolamento ou internação dos casos suspeitos ou confirmados, considerando a gravidade dos sintomas e as condições de isolamento existentes na Unidade de Acolhimento, observados fluxos e procedimentos locais

Definir estratégias para a comunicação ágil entre profissionais de referência da Unidade de Saúde e da Unidade de Acolhimento para pessoas idosas e realização de orientações à distância para suporte aos profissionais das ILPI

Quando for o caso, reportar à instância de governança local que trata desta temática ou aos órgãos gestores da Saúde e da Assistência Social as urgências e demandas que exijam seu suporte

SUAS

Sistema Único de Assistência Social

MINISTÉRIO DA
CIDADANIA

PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL